ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.975 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 16.380.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

| | | |
|---|---|---|
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO | |
| 0101.0101.0012.01 | Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho | |
| 3.1.1.1.00 | Pessoal Civil ..... | CR$ 6.200.000,00 |
| 0102 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 0102.0307.0202.01 | Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o integram. | |
| 3.1.3.2.00 | Outros Serviços e Encargos ..... | CR$ 5.710.000,00 |
| 0103 | PROCURADORIA GERAL | |
| 0103.0307.0212.01 | Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral | |
| 3.1.2.0.00 | Material de Consumo ..... | CR$ 100.000,00 |
| 3.1.3.2.00 | Outros Serviços e Encargos ..... | CR$ 4.370.000,00 |

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação,, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda